

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

LAUDO TÉCNICO nº 05/2015

PAAF nº 0024.11.005155-4

1 - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Em 21 de janeiro de 2015, as analistas do Ministério Público, Neise Mendes Duarte, historiadora, e Daniela Batista Lima, arquiteta, acompanharam a realização de perícia judicial no imóvel do Cine Brasil, conforme indicação pela 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Caratinga no âmbito da Ação Civil Pública proposta sobre o bem cultural.

Dada a situação encontrada no imóvel, este laudo técnico tem como objetivo indicar medidas emergenciais que devem ser tomadas em relação ao estado de conservação do bem cultural.

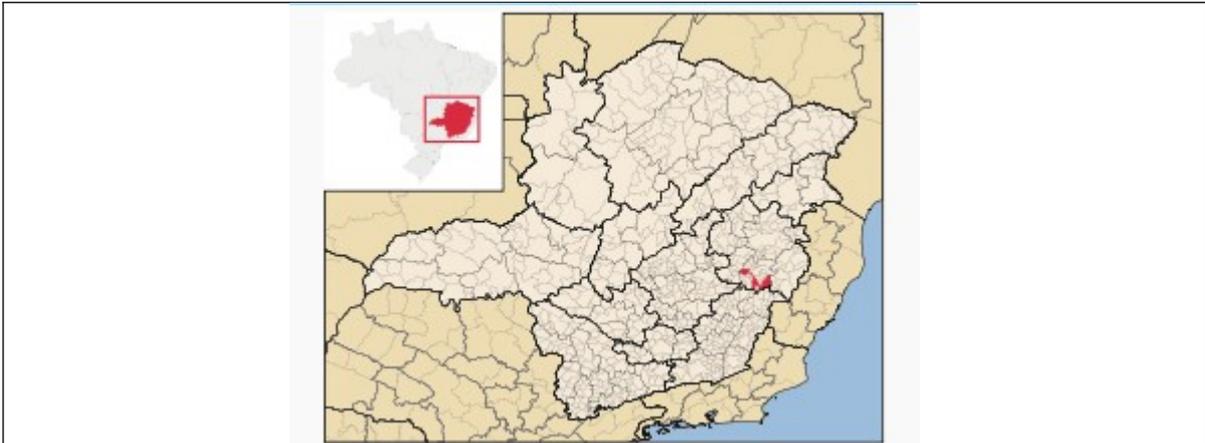


Figura 01 – Mapa com a localização da cidade de Caratinga. Fonte: <http://pt.wikipedia.org/wiki/Caratinga>. Acesso 22-01-2015.

2 - METODOLOGIA

Para elaboração deste laudo foram utilizados os seguintes procedimentos técnicos: inspeção “in loco” no bem cultural, consulta ao PAAF nº MPMG - 0024.11.005155-4.

4 – BREVE HISTÓRICO

4.1 - Breve histórico do bem cultural do Cine Brasil:

O prédio do Cine Brasil foi inaugurado no dia 24 de julho de 1947, porém, segundo o jornalista Leandro Braga em seu artigo intitulado “ *Cine Brasil: notícia velha, boa notícia*”, juntado aos autos:

“ ... A história do Cine Brasil começa pouco antes da construção do prédio que conhecemos. Em 15 de outubro de 1940, o grupo Circuito Cinematográfico Brasil incorporou o Cine Popular na Praça Cesário Alvim, que passou a se chamar

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Cine Brasil(...) O negócio prosperou e o grupo investiu um milhão de duzentos cruzeiros (dinheiro da época) na construção do novo prédio para o Cine Brasil...”



Figuras 02 e 03- Fotos antigas da Praça Getúlio Vargas, onde está localizado o Cine Brasil.

Fonte: <http://www.caratinga.net/?p=12>. Acesso 22-01-2015.



Figura 04- Imagem antiga do Cine Brasil. O imóvel ao lado já foi demolido.

Fonte: http://www.casadocolecionador.com.br/CARATINGA--MG--16-AMPLIFOTO--CINE-BRASIL-.name,115280,auction_id,auction_details. Acesso 22-01-2015.

A abertura do cinema representou para a cidade a chegada do progresso, uma vez que na década de 1940 vivia-se no Brasil o apogeu do rádio que era o principal veículo de comunicação a que tinha acesso a população.

O projeto arquitetônico da edificação foi considerado uma inovação para a época, reforçando a idéia de modernidade.

O jornalista Leandro Braga relata:

“... Não encontrei o nome de quem planejou a arquitetura do cinema. Perguntei ao Sylvio de Podestá, arquiteto, sobre o estilo da construção, ele diz remeter à ‘Art Decó que, aqui no Brasil foi uma espécie preparação para a arquitetura moderna(...)’ Ele também chamou atenção para a influência de cada época(...) Já reparou que as janelas redondas do prédio do antigo Cine Brasil

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

lembram as escotilhas? Na década de 1940, o que havia de mais moderno em tecnologia eram os grandes navios transatlânticos, daí a influência”.



Figura 05 – Imagem antiga do Cine Brasil. Fonte:

<http://www.historiadocinemabrasileiro.com.br/cine-brasil-caratinga/> . Acesso 22-01-2015.

De acordo com documentação anexada aos autos do PAAF, o Cine Brasil desempenhou forte papel na vida cultural dos cidadãos de Caratinga. Segundo depoimentos de moradores da cidade, o cinema era muito freqüentado, atraindo grande público que formava longas filas para assistir às sessões, especialmente aos domingos.

Mesmo após a sua desativação, o Cine Brasil foi utilizado para realização de eventos culturais. No imóvel teria funcionado também uma igreja evangélica.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figura 06 – Cine Brasil. Fonte: <http://nacaocaratinga.blogspot.com.br/2012/07/cine-brasil-anos-de-historia-virando.html>. Acesso 22-01-2015.

4- CONTEXTUALIZAÇÃO:

Em janeiro de 2012, o setor técnico desta Promotoria elaborou a Nota Técnica nº 06/2012, que trata da análise do valor cultural do “Cine Brasil” em Caratinga. Neste trabalho constam as seguintes informações:

- O imóvel do Cine Brasil, que se localiza na Praça Getúlio Vargas, nº 59, no centro da cidade de Caratinga, é de propriedade da pessoa jurídica Distribuidora de Tecidos São Thiago Ltda, tendo como representante legal o Sr. Wantuil Teixeira de Paula. A pessoa jurídica proprietária do imóvel pretendia realizar ampla reforma na edificação para construção lojas comerciais a serem alugadas. Tais obras modificariam a fachada e o pé direito do prédio.

- O Cine Brasil consta no Plano de Inventário elaborado pelo município de Caratinga em 2008, estando localizado na Área 1 que corresponde ao centro administrativo e econômico da cidade.

- O Conselho Municipal de Proteção ao Patrimônio Cultural de Caratinga procedeu ao tombamento provisório do Cine Brasil no dia 04 de março de 2009¹. Foi encaminhada a Notificação de Tombamento nº 12/2009 ao proprietário do imóvel, mas o mesmo se recusou a recebê-la².

- Em 16 de setembro de 2011, o proprietário do Cine Brasil foi oficialmente notificado do processo de tombamento do bem cultural, tendo apresentado sua impugnação junto ao Conselho Municipal de Patrimônio Cultural (COMPAC). Em tal impugnação argumentou-se sobre a valorização imobiliária da área onde se localiza o imóvel do Cine Brasil³.

¹ Ata do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural de Caratinga.

² Ofício nº 108/2011 da Secretaria Municipal de Cultura de Caratinga.

³ Ofício nº 359/2011 encaminhado pela Promotoria de Justiça de Caratinga.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

- O Conselho Municipal de Patrimônio Cultural apresentou contraimpugnação reafirmando o valor histórico, cultural e arquitetônico do imóvel.

A título de conclusões, a NT nº 06/2012 apontou que o Cine Brasil possui valor cultural, ou seja, possui atributos e significados que justificam a sua permanência. Acumula valores paisagísticos, turísticos, afetivos, históricos, testemunho, evocativo, raridade e identidade. Constitui-se referencial simbólico para o espaço e memória da cidade com significado histórico e arquitetônico dignos de proteção. Sugeriu-se que fosse dada continuidade ao processo de tombamento do Cine Brasil, nos termos do artigo 9º do Decreto-Lei nº 25/1937, dada sua relevância cultural para a memória de Caratinga. Sugeriu-se ainda que o dossiê de tombamento do bem cultural fosse elaborado seguindo a metodologia sugerida pelo IEPHA, contendo a delimitação do perímetro tombado e de entorno de tombamento e as diretrizes de intervenção para a conservação e manutenção da edificação.

5- ANÁLISE TÉCNICA:

--	--

Durante o acompanhamento da perícia judicial, realizada no Cine Brasil em 21 de janeiro de 2015, verificou-se que a edificação se localiza numa das principais praças da cidade de Caratinga, a Praça Getúlio Vargas. Neste logradouro, verificou-se grande concentração de estabelecimentos comerciais e intensa circulação de veículos e pessoas.



Figura 07 – Praça Getúlio Vargas, em Caratinga. Foto da vistoria realizada em 21.01.2015.

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

Verificou-se que o imóvel do Cine Brasil estava completamente sem cobertura, exposto às intempéries e às ações de vandalismo. Tapumes foram instalados na entrada principal da edificação.



Figuras 08 e 09 -Cine Brasil: ausência de cobertura e tapumes na entrada principal Fotos da vistoria realizada em 21.01.2015.

Internamente, verificou-se grande acúmulo de entulhos (madeiramento da cobertura, tijolos cerâmicos), lixo e vegetação, facilitando a proliferação de insetos, roedores, répteis e escorpiões e se constituindo de carga para propagação de incêndios. Destaca-se a presença de pombos e ratos na propriedade, podendo gerar, inclusive, graves problemas de saúde pública.



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figuras 10, 11, 12, 13, 14 e 15- Imagens internas do Cine Brasil: acúmulo de vegetação e resíduos sólidos (lixo) e resíduos de construção. Fotos da vistoria realizada em 21.01.2015.



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figuras 16, 17, 18 e 19- Cobertura desabada na parte superior do antigo cinema. Fotos da vistoria realizada em 21.01.2015.

É importante destacar que existem espalhados pela edificação diversos vestígios relacionados ao antigo cinema, como pedaços de máquinas de projeção, filmes (muitos deles incendiados) e cadeiras.



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figuras 20, 21, 22, 23, 24 e 25- Vestígios do antigo cinema. Fotos da vistoria realizada em 21.01.2015.

Uma escada, na lateral do cinema, dá acesso ao anexo residencial existente nos fundos do bem cultural. Segundo informações obtidas durante a vistoria, além de funcionar como residência do proprietário do cinema, o anexo abrigava artistas durante os festivais que ocorriam na cidade. Este anexo encontra-se destelhado, suas alvenarias apresentam sujidades, fissuras, descolamento de reboco e de pintura. Também é grande a presença de lixo, entulhos e plantas invasoras.



Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico



Figuras 26, 27, 28, 29, 30 e 31- Imagens internas do anexo existente ao Cine Brasil. Fotos da vistoria realizada em 21.01.2015.

5 - CONCLUSÕES:

Após os fatos constados durante a vistoria no bem cultural, entende-se que cabe aos seus proprietários a adoção de medidas emergenciais para a proteção do bem cultural e da comunidade que vive em seu entorno. Sugere-se como medidas emergenciais:

- **Limpeza imediata da parte interna da edificação, incluindo o anexo residencial adjacente a ela, com a remoção do lixo acumulado, do entulho formado pela grande quantidade do madeiramento e telhas da cobertura e dos tijolos cerâmicos danificados, além da remoção da vegetação.**
- **Em processo conjunto com a limpeza, deve ser realizada a coleta dos acervos da coleção remanescente do antigo cinema e a elaboração de inventário dos bens móveis remanescentes (máquinas, equipamentos, cadeiras e filmes). Este material**

Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico

deverá ser depositado em local apropriado até sua destinação final. Importante ressaltar que essa ação deve ser cuidadosa e minuciosa devido ao fato desse acervo estar junto ao entulho e lixo existente. O Conselho de Patrimônio Cultural deve acompanhar a coleta e armazenamento. Essa coleta representa o resgate da prática fílmica quotidiana do município. Nesse contexto, ela significa um acervo complementar do bem cultural arquitetônico.

- **Adoção de sistema de vigilância permanente para coibir/evitar ações de vandalismo, tais como se constatou em vistoria, vestígios de prática de incêndio de vários rolos de filme no interior da edificação.**

6 - ENCERRAMENTO:

São essas as considerações do Setor Técnico desta Promotoria, que se coloca à disposição para o que mais se fizer necessário.

Belo Horizonte, 03 de fevereiro de 2015.

Daniela Batista Lima Barbosa
Analista do Ministério Público – MAMP 2532
Arquiteta e Urbanista CAU nº A27699

Neise Mendes Duarte
Analista do Ministério Público – Historiadora – MAMP 5011